

# Paternidade é com patrão

O auxílio-paternidade, recém-criado pela nova Constituição é auto-aplicável, mas não será pago pelo Ministério da Previdência e Assistência Social. Este é o parecer técnico sobre a questão que não está incluída no capítulo constitucional que cria o Sistema de Seguridade Social, razão pela qual a Previdência entende que é um direito apenas trabalhista e como tal deverá ser arcado diretamente pelas empresas.

Se o patrão paga os primeiros 15 dias do auxílio-doença (que é um benefício previdenciário), deverá arcar com os cinco

dias do auxílio-paternidade que não consta entre os direitos do seguro social, explicam parlamentares que participaram da elaboração do Sistema de Seguridade Social.

Quanto ao pagamento da extensão do auxílio-maternidade para 120 dias, a Previdência reconhece que é de sua competência, mas o direito não é auto-aplicável. Está sujeito à aprovação da legislação complementar que deverá ser enviada ao Congresso Nacional até março. A estimativa é que os custos anuais do auxílio-paternidade de apenas cinco dias atinjam cerca de Cz\$ 51 bilhões.